



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 054/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

***Autoriza ampliar os gastos com o programa “ZONA RURAL MAIS JOVEM” do Município de Poço das Antas, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º Autoriza ampliar os gastos com o custeio do programa Zona Rural Mais Jovem, instituído pela Lei nº 2.079/2019, para fomentar a comunicação de dados, voz e vídeo nas comunidades do interior, disponibilizando infraestrutura de rede de telecomunicações que comporte tráfego com velocidade mínima de 35 Mbps de navegação de dados (internet), por usuário, contemplando possibilidades de tráfego de voz na modalidade de chamadas telefônicas.

Parágrafo único. O aumento no valor é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custear as despesas com a implementação do programa.

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei, correm por conta de seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

24.722.0078.1063 – Instalação/Ampliação de Rede de Telefone e Internet.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (655) (1110)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de setembro de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Projeto de Lei nº 054/2020, visa ampliar os investimentos com o projeto de Instalação/Ampliação de Rede de Telefone e Internet, do programa Zona Rural Mais Jovem, que tem como objetivo incentivar o crescimento rural, visando a sucessão familiar, rejuvenescendo a agricultura e incentivando a habitação rural, informatizar e viabilizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

O aumento no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), se faz necessário para completar e implementar o tronco principal e contemplar assim todos os munícipes interessados na aquisição da tecnologia disponibilizada.

Ressaltamos ainda que o valor se faz necessário pela necessidade de alteração de trajeto do tronco principal, bem como em vários pontos mais críticos, em terreno acidentado, ser imprescindível reforçar o tronco principal.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 09 de setembro de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Valmir José Flach**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS